

2ª Reunião do Comitê Estadual de Saúde do Estado do Maranhão

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 27.07.2020

Horário: 16:00 h

Local: Videoconferência, pela plataforma do Tribunal de Justiça do Maranhão, link disponibilizado no grupo de whatsapp do Comitê de Saúde.

Assuntos abordados: Sugestões e aprovações da Minuta de Instrução Normativa, que dispõe sobre o funcionamento do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário do Maranhão (NATJUS-MA); Minuta do Termo de Cooperação e Proposta da Associação dos Magistrados do Maranhão de instalação pelo Tribunal de Justiça do Maranhão de um Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) para a Saúde.

Participantes:

- Des. José Jorge Figueiredo dos Anjos (Presidente do Comitê Estadual de Saúde do Estado do Maranhão)
- Dra. Laysa Paz Mendes (Juíza de Direito Auxiliar de Entrância Final)
- Cynthia Pires (Assessora Jurídica-TJMA)
- Mônica Ferreira (Assessora Administrativa-TJMA)
- Dr. Anderson Sobral (Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final)
- Dr. José Valterson de Lima (Juiz Federal)
- Dr. Carlos Henrique Falcão de Lima (Procurador do Estado)
- Dr. Pedro Ivo Pereira Guimarães Correa (Advogado)
- Dr. Gustavo Leite (Defensor Público)
- Dr. Marcos Aurélio Mendes Lima (Chefe da Assessoria Jurídica do PROCON/MA)
- Dr. Waldy da Rocha Ferreira Neto (Representante da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão)

Pontos Abordados:

- O Desembargador José Jorge inaugurou a reunião apresentando as minutas finais elaboradas por sua equipe referentes ao Termo de Cooperação e à Instrução Normativa que regulamenta o funcionamento do NATJUS-MA. Frisou a importância do Comitê para a discussão final dos documentos, ressaltando que tudo passará pelo conhecimento dos integrantes, além de ser oportuno o encontro para a propositura de novas ideias. Destacou que o Termo de Cooperação será firmado entre o Tribunal de Justiça do Maranhão, Secretaria de Saúde do Município e Secretaria de Saúde do Estado, sendo que esta última, inclusive, já oficiou ao Comitê, informando os nomes de seus profissionais de saúde que poderão compor o corpo técnico do NATJUS-MA, em relação ao que, o Presidente do Comitê agradeceu ao representante da SES (Secretária de Saúde do Estado do Maranhão) pela presteza na informação. Mencionou ainda aguardar as indicações da Secretaria Municipal de Saúde, contudo, a ausência não impediria que o teor do Termo de Cooperação fosse aprovado, tendo em vista o avançar das tratativas com a Secretara do Município e tão logo fosse finalizado, teríamos as indicações. Asseverou a implementação do NATJUS-MA, o mais breve possível, ainda que, a princípio, não tenha o apoio do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HUUFMA, embora já tenha sido realizado contato com seu Reitor. Todavia, nada impediria que outros órgãos, instituições ou entidades de classe viessem firmar parceria posteriormente. Em seguida, o Desembargador Presidente abriu espaço para sugestões ou questionamentos sobre a Instrução Normativa e o Termo de Cooperação para o NATJUS-MA;
- Dr. José Valterson ressaltou a ausência do Município e aduziu não ter alterações a fazer nas minutas que seguem em discussão;
- Des. José Jorge mencionou estarmos atrasados em relação aos NatJus, nacionalmente. Trouxe ainda requerimento da AMMA (Associação dos Magistrados do Maranhão) acerca da instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) para a Saúde, visando à diminuição da judicialização da matéria, que muito decorre da falta de informação ou de centros especializados para darem atendimento à sociedade. Afirmou o alto índice de judicialização, tanto na capital quanto no interior, sendo importante o trabalho de conciliação nos municípios de maior volume de demandas, como Imperatriz, Caxias, de maneira que muitos problemas poderiam ser resolvidos administrativamente. Pediu para que os componentes se manifestassem em relação à aprovação do Centro de Conciliação (Cejusc Saúde), não havendo nenhuma oposição pelos presentes;

- Dr. Carlos Henrique Falcão questionou o material encaminhado por Dra. Laysa Paz Mendes acerca da Vara da Saúde da Comarca da Ilha (infográfico), sobre quais seriam as competências abrangidas pela unidade e a dúvida em relação às ações para entrega de medicamentos, ajuizadas no Juizado Especial da Fazenda Pública, por serem de menor valor, se permaneceriam nos juizados ou se seriam abarcadas pela Vara da Saúde;

- Dra. Laysa Paz Mendes esclareceu que a competência da referida unidade jurisdicional abarca todas as ações referentes à Saúde Pública, independentemente do valor da causa. No entanto, as demandas já existentes permanecerão nas unidades originárias, com exceção das que foram distribuídas a partir de 05 de abril de 2019, de forma que a Vara da Saúde receberá, a grosso modo, 15 meses de processos já em tramitação em São Luís, São José de Ribamar, Paço Lumiar e Raposa. As novas ações da matéria, independentemente de qualquer valor da causa, irão para a Vara da Saúde;

- Dr. Carlos Henrique Falcão dirigiu outro questionamento, relativo ao Centro de Conciliação de Saúde (Cejusc), se será presencial, virtual, qual a logística de funcionamento, de acordo com a proposta da AMMA;

- Des. José Jorge apontou que, a princípio, em virtude da pandemia, será preferencialmente por meio virtual, todavia, à medida em que a situação sanitária for melhorando, a ideia é que o atendimento seja presencial sempre que possível, tendo em vista que em alguns casos ser essencial o contato por meio físico para a solução do problema;

- Dr. Carlos Henrique Falcão relatou já existir canal virtual (Whatsapp) com a participação de defensores públicos, Secretarias de Estado e Município, em que recebem a demanda, em geral da Defensoria, e tentam resolver, de início, acerca de leitos, p. ex., quando a SES entra em contato com a Central para verificar a disponibilidade dos hospitais e se tem filas para atendimento. Indagou se, no caso do Centro de Conciliação, também seria abarcada na prática tal procedimento, ressaltando que alguns hospitais têm sua especificidade, de acordo com o caso e a doença do paciente;

- Des. José Jorge ressaltou ser uma questão delicada, no tocante aos leitos e afirmou que lutará juntamente com a AMMA pela transparência na fila do SUS (proposta de projeto de lei inclusive já encaminhada ao Legislativo). Disse se tratar de uma das lutas do Comitê, além da inclusão da Saúde Suplementar;

- Dr. Carlos Henrique Falcão levantou ponto sobre a competência da Vara de Saúde Pública, em relação às ações em que o paciente tem cobertura de plano de saúde, contudo se utiliza do SUS para efetuar o procedimento, quando

então o Estado requer a denunciação da lide para ver integrar a demanda a empresa do plano de saúde, ainda que o Estado possa entrar posteriormente com pedido de ressarcimento, posto ser interessante aos poucos ir ajustando tais pontos a serem levados para a Vara;

- Dra Laysa Paz expôs que oportunamente muitas questões serão pacificadas, entretanto, não viu óbice para a tramitação na Vara da Saúde Pública, desde que tenha um ente público no polo passivo, devendo, todavia, não apenas esta, mas também outras questões serem objeto de análise mais aprofundada;

- Dr. Carlos Henrique Falcão, em nome da PGE, se disse disponível para atuar em prol e pelo Comitê;

- Des. José Jorge relatou que, com a implantação do NATJUS-MA e do Centro de Conciliação, haverá uma melhora sobremaneira até mesmo na atuação do juiz, com mais segurança técnica nos casos. Ressaltou, todavia, existirem ferramentas que o próprio juiz não utiliza por falta de hábito, como o uso da plataforma E-NatJus, em situações de urgências médicas a serem atendidas pelo NATJUS nacional;

- Dra. Laysa reafirmou que, com a implantação do NATJUS-MA, o Des. José Jorge pretende dar amplo conhecimento a todos os colegas magistrados, bem como aos defensores, promotores, advogados, para que possam se valer de consulta às notas emitidas, constantes da plataforma E-NatJus;

- Dr. Gustavo Leite ressaltou que a maioria dos defensores não tem conhecimento das consultas das notas já existentes na plataforma;

- Dr. Carlos Henrique Falcão mencionou já colacionar em suas peças notas técnicas emitidas pelo NatJus Ceará, Minas Gerais e Paraná;

- Dr. José Valterson alegou ter tido conhecimento de colegas na esfera federal que já utilizaram em suas decisões as notas técnicas (notas já prontas e notas solicitadas) da plataforma E-NatJus, relatando funcionar bem. Havendo concomitantemente o espaço destinado à conciliação (Cejusc Saúde), será possível prevenir litígios e finalizá-los com brevidade;

- Dr. Carlos Henrique Falcão questionou sobre a abrangência da plataforma para os municípios do interior e se as decisões embasadas nas notas emitidas pelo NatJus seriam vinculantes ou se cada magistrado poderá decidir de acordo com seu entendimento;

- Des. José Jorge esclareceu que as notas técnicas não são vinculantes e o que acontece é que sem o NatJus o juiz não tem orientação alguma, possibilitando, assim, decisões divergentes acerca de um mesmo ponto

específico. As notas servirão de orientação e suporte, contudo, não substituirão perícias, muito menos vincularão os juízes;

- Dr. Anderson Sobral informou que haverá um portal do Comitê de Saúde, na internet (site do TJMA), com todas as informações, divulgações e levará ao conhecimento dos juízes de todo o Estado as informações do Comitê, as notas técnicas do nosso NATJUS-MA que serão formuladas, disseminando não só conhecimento, mas também evitando possíveis ruídos processuais, em relação ao cumprimento das decisões. Questionou ainda se Dr. Valterson, pela proximidade de relações com a diretora do Hospital Universitário, não poderia interceder nas tratativas para possível parceria em relação ao NATJUS-MA;

- Dr. José Valterson se prontificou a uma possível conversa com a diretora, a fim de tentar fazê-la entender a importância do NatJus;

- Dra. Laysa Paz Mendes citou que o contato já foi realizado anteriormente com o reitor da UFMA, Prof. Natalino Salgado, o qual informou que a empresa pública que administra a UFMA é a EBSERH, a mesma que também gerencia o Hospital Universitário Walter Cantídio, do Ceará, que é parceiro do NATJUS de lá, tornando, assim, possivelmente, mais fácil a implementação de igual parceria aqui no Maranhão;

- Des. José Jorge perguntou se havia objeções à criação do Centro de Conciliação (CejusC Saúde);

- Dr. Waldy noticiou que, informalmente, o Centro de Conciliação da Saúde já funciona para atender demandas extrajudiciais (canal citado por Dr. Carlos Henrique);

- Des. José Jorge pediu que Dr. Waldy enviasse a relação dos nomes que compõem o grupo de conciliação que já existe;

- Dr. Carlos Henrique Falcão sugeriu que o atendimento do CejusC prosseguisse em ambiente virtual e que o grupo informal já existente passasse a vigorar de forma mais eficaz, administrativamente;

- Dr. Pedro Ivo indagou se tais ferramentas de conciliação serviriam também para os advogados privados;

- Dra. Laysa Mendes expôs que o plano de funcionamento do CejusC Saúde, seja por ambiente virtual, seja com funcionamento físico, abrangerá tanto os advogados privados, quanto os defensores públicos ou promotores, abrindo um canal inclusive para as partes diretamente interessadas, já havendo um projeto se desenhando pelo NUPEMEC do TJMA;

- Des. José Jorge exaltou a importância do Cejusc seja em ambiente virtual ou físico, abrangendo todas as partes, para que o trabalho ocorra, de forma a fluir em todas as esferas. Diante de todas as discussões, considerou aprovada a proposta da AMMA de implantação do Cejusc Saúde;

- Dr. Waldy pediu para fazer uma última colocação, referente ao Termo de Cooperação, no tocante à cláusula que prevê que a capacitação dos profissionais de saúde será ofertada pelo Tribunal de Justiça, uma vez que tais integrantes serão disponibilizados pela própria Secretaria de Estado da Saúde, arguindo, assim, em que consistiria tal formação;

- Dra Laysa Mendes informou que a capacitação é realizada em todo o Brasil, de forma padronizada, pelo Hospital Sírio-Libanês, sendo que, no momento, o treinamento seria através da internet, já tendo mantido contato com a Dra. Rachel, responsável pelas capacitações dos NatJus dos tribunais do país. Assim, o Maranhão também receberá as orientações, que se referem desde o uso da plataforma, leitura de formato, inclusão de dados no sistema até o funcionamento do SUS, medicina baseada em evidências, etc. Esclareceu ainda que a equipe técnica do NATJUS-MA pode, em caso de necessidade no momento de emitir as notas técnicas, requerer uma tutoria via plataforma E-Natjus, a qual será implementada por profissionais do Hospital Albert Einstein.

Ao final das propostas apresentadas pelo Presidente e discutidas democraticamente entre os componentes, o Desembargador José Jorge encerrou a reunião, agradecendo a presença e a participação de todos por meio de um rico debate, ressaltando que a Saúde pública necessita funcionar de forma a atender os anseios da sociedade.

Assim, restaram aprovadas pelo Comitê Estadual de Saúde do Judiciário do Maranhão, em sua integralidade, as minutas da Instrução regulamentadora do NatJus, do Termo de Cooperação e a proposta da Associação dos Magistrados de criação no âmbito do Tribunal de Justiça do Maranhão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para a Saúde.